



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/04

SÚMULA: Institui no município de Apucarana o **DIA DO CEGO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ROBISON CALDARDO GLADE, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

 L E I

Art. 1º - Institui no município de Apucarana, o **DIA DO CEGO**, que será comemorado no dia 26 de setembro.

Parágrafo Único – Anualmente, a Prefeitura Municipal de Apucarana, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, comemorará o **DIA DO CEGO** estipulado no caput deste artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2004.


ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador


JOÃO CARLOS OLIVEIRA